PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2026

O Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei, torna público o presente Edital que regulará a realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2026 para formação de cadastro reserva, sob o regime jurídico único do Município, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário em atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2027 em conformidade com inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Municipal n. 666 de 06 de novembro de 2009 com alterações posteriores, a Lei n. 755 de 05 de janeiro de 2012 com alterações posteriores e a Lei n. 1232 de 11 de setembro de 2023, Lei Nº 1.250, de 07 de dezembro de 2023. Decreto nº 12.773 de 8 de dezembro de 2025. Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuar na educação infantil, anos iniciais e disciplinas específicas), considera-se ainda as Leis nº 15.344 de 12 de janeiro de 2026, o Decreto nº 12.358 de 14 de janeiro de 2025, as Portarias do MEC nº 300 de 2 de abril de 2026 e 527 de 18 de junho de 2026 e os Editais nº 67 de 22 de maio de 2026 e 72 de 16 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo tem por objetivo a formação de cadastro reserva de profissionais para exercerem as funções públicas de:

- ASSISTENTE SOCIAL
- AUXILIAR DE APOIO – INCLUSÃO
- AUXILIAR DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL (para atuar em CEMEI ou Escola)
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- AUX. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
- AUXILIAR DE SECRETARIA
- AUXILIAR EM LOGÍSTICA
- CANTINEIRA
- MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
- NUTRICIONISTA
- PEDAGOGO

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (para atuar nos anos finais do ensino fundamental conforme item 1.6)

- PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- PSICÓLOGO ESCOLAR

- PSICOPEDAGOGO

Para composição/recomposição do quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino de São José da Lapa – MG nos casos de substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função, readaptação de função e para a realização de projetos específicos e nas hipóteses descritas nas Leis Municipais nºs. 666/2009, 755/2012, 1232/2023 e 1250/2023.

1.1. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo de Comissão Específica, criada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria n. 16 de 23 de setembro de 2026.

1.2. O(a) candidato(a) inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado(a) para ocupar funções nos setores determinados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo haver remanejamentos ao longo do contrato, visando assim o atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.3. A relação das funções ofertadas, carga horária semanal e vencimentos, estão no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições das funções estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.5. Em cumprimento à Legislação Federal, fica reservada para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) aos(às) candidatos(as) com deficiência.

1.5.1- Na falta de candidatos(a) classificados(a) para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observando-se a ordem de classificação.

1.6. Os requisitos mínimos para as inscrições são:

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2026

Nº	FUNÇÃO	REQUISITO
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho competente.
2	Auxiliar de Apoio – Inclusão	Ensino médio completo e curso de formação continuada de no mínimo 180h na área de Atendimento Educacional Especializado.
3	Auxiliar de Ensino – Educação Infantil (para atuar em CEMEI ou Escola)	Ensino médio completo.
4	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto.*
5	Auxiliar de Manutenção Escolar	Ensino Fundamental Incompleto.*
6	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica de no mínimo 30h.
7	Auxiliar em Logística	Ensino Médio Completo.
8	Cantineira	Ensino Fundamental Incompleto.*
9	Motorista de Transporte Escolar - Categoria D	Nível Fundamental Incompleto* e CNH – Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D com atividade remunerada (EAR).
10	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho competente.
11	Pedagogo	Habilitação específica obtida em curso superior Licenciatura em Pedagogia.
12	Professor de Educação Básica (para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais)	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
13	Professor de Educação Básica – Artes	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Artes/Educação Artística.
14	Professor de Educação Básica – Ciências	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas.
15	Professor de Educação Básica – Educação Física (1º ao 9º ano)	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Educação Física.
16	Professor de Educação Básica – Ensino Religioso	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa. Obs: Ver último parágrafo do anexo I.
17	Professor de Educação Básica – Geografia	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Geografia.
18	Professor de Educação Básica – História	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em História.
19	Professor de Educação Básica – Inglês	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Letras/Língua Inglesa.
20	Professor de Educação Básica – Matemática	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Matemática.
21	Professor de Educação Básica – Português	Habilitação específica obtida em Curso Superior Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

22	Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Habilitação específica obtida em Curso Superior em Psicopedagogia Institucional ou Educação Especial ou Curso Superior (Pedagogia, Normal Superior ou na área da Educação) com especialização em Educação Especial, Educação Inclusiva, AEE ou Psicopedagogia Institucional com duração mínima de 360 horas.
23	Psicólogo **Escolar**	Ensino Superior Completo em Psicologia com especialização em Psicologia Escolar e Educacional e Registro no Conselho competente.
24	Psicopedagogo	Habilitação específica obtida em Curso Superior em Psicopedagogia Clínica ou Curso Superior em (Psicologia, Pedagogia, Normal superior ou na área da Educação) com especialização em (Psicopedagogia clínica com duração mínima de 360 horas) ou Curso Superior em (Psicologia ou Pedagogia), com especialização em Neuropsicopedagogia Clínica, duração mínima de 360 horas).

*Poderá ser preenchida declaração de alfabetizado no ANEXO V, em casos de não possuir nenhum comprovante de escolaridade, nas funções de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Manutenção de Ensino, Cantineira e Motorista de Transporte Escolar categoria D.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br, das **08 horas do dia 16 de novembro até às 17h do dia 18 de novembro de 2026.**

2.2. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3. O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica para a qual o(a) candidato(a) está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no item 1.6 e os critérios de classificação/pontuação previstos no anexo III.

2.4. A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo comprovada falha sistêmica imputável exclusivamente à Administração.

2.5. **A exatidão e comprovação das informações prestadas no preenchimento da ficha online são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se**

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

forem constatados preenchimentos incorretos e/ou incompletos dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

2.5.1. Informações inexatas que implicam em desclassificação no ato da convocação: não comprovação da qualificação técnica ou científica; não comprovação do tempo de serviço informado e demais itens os quais o(a) candidato(a) pontuar, conforme preceitua o item 6 deste Edital.

2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

2.7. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para **ATÉ DUAS FUNÇÕES**. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a(s) função(ões) pretendida(s).

2.8. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o(a) candidato(a) deverá efetuar nova inscrição na função que deseja corrigir, prevalecendo a última inscrição efetivada na função, durante o período aberto para as inscrições, disposto no subitem 2.1 deste Edital.

2.9. Critérios para investidura na função:

2.9.1 Não ter tido rescisão por parte do Município de São José da Lapa motivada por falta grave, que tenha causado danos ao interesse e bom andamento dos trabalhos da administração pública, nos últimos 02 (DOIS) anos.

2.10. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital, são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

2.11. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

2.12. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constarão em lista de classificação.

2.13. Para fins de confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) receberá a notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail poderá ser indicativo de erro no e-mail, devendo o(a) candidato(a) realizar nova inscrição.

2.14. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente (PND), para fins de pontuação para as funções de Professor de Educação Básica. Para isso, é obrigatória a inscrição válida e participação na Prova Nacional Docente, Edição realizada em 2025, ou a realizada em 2026 conforme Edital nº 67, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

Teixeira (INEP), disponível em: (https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-67-de-22-de-maio-de-2026-708710229).

2.15. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, autoriza, expressamente, o Município de São José da Lapa a realizar o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão das etapas do presente certame.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente;

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.5. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para a função.

3.6. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função pleiteada, os documentos discriminados neste Edital;

3.7. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.8. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de São José da Lapa www.saojosedalapa.mg.gov.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

5.1. São atribuições da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n. 16 de 23 de setembro de 2026, coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação, convocação, conferência dos documentos e contratação dos classificados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

5.2. Esta comissão será desfeita no encerramento deste Processo Seletivo Simplificado.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Caso o(a) candidato(a) não atenda aos requisitos de habilitação para a função na qual concorre na forma prevista no item 1.6, este será eliminado.

6.2. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, dar-se-ão à classificação, de acordo com os critérios de pontuação divulgados no anexo III deste Edital.

6.3. No ato da **convocação**, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos especificados no item 9.1 **comprovando por meio de documentos oficiais/originais todas as informações prestadas na inscrição**, sendo essas **de caráter eliminatório.**

6.4. Para fins de pontuação por experiência profissional na função pleiteada de acordo com o anexo III deste Edital, não serão contabilizados:

- Na hipótese de acumulação lícita de funções o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma delas para contagem de tempo **(não será considerado o tempo paralelo trabalhado).**

6.5. Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital o período de 1 (um) ano será considerado 360 (trezentos e sessenta) dias, limitados a 3.600 (três mil e seiscentos) dias.

6.6. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

6.7. Para fins de cômputo de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá considerar o efetivo exercício até o **dia 30 de setembro de 2026**.

6.8. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias não serão aceitos e não deverão ser informados.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

6.9. Tempo de experiência em cargos comissionados só serão aceitos desde que seja apresentada uma declaração original em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos especificando a função exercida e o período trabalhado.

6.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada. Na convocação, caso seja constatada quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) para aquele ato.

6.11. PONTUAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

6.11.1. Para as funções de Professor de Educação Básica, o Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) etapas, sendo:

I – Prova Nacional Docente (PND), referente à edição realizada em 2025 e/ou à edição de 2026, de caráter classificatório;

II – Avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.11.2. Para fins de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, será considerada a nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Nacional Docente (PND), referente à edição de 2025 ou à edição de 2026, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.11.3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado a Prova Nacional Docente nas edições de 2025 e 2026, será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, o melhor resultado obtido entre as duas edições. A PND utiliza o seguinte padrão de desempenho:

• Não Proficiente: pontuação menor do que 49 pontos;
• Proficiente nível 1: pontuação maior do que 50 pontos até 69 pontos;
• Proficiente nível 2: pontuação maior do que 70 pontos até 100 pontos.

6.11.4. A pontuação obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente será convertida proporcionalmente para a escala de até 10 (dez) pontos, considerando-se a maior

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

nota obtida pelo(a) candidato(a), mediante a aplicação da seguinte fórmula e tabela abaixo:

Pontuação da PND = (Nota obtida pelo(a) candidato(a) ÷ 100) × 10.

Nível de proficiência	Nota obtida pelo(a) candidato(a) na PND	Pontuação neste Processo Seletivo
Não Proficiente	Menor que 49	0,0
Proficiente nível 1	50 a 69	5,0 a 6,9
Proficiente nível 2	70 a 100	7,0 a 10,0

6.11.5. A pontuação obtida na Prova Nacional Docente será somada à pontuação obtida na avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios e limites estabelecidos no Anexo III deste Edital, para composição da nota final do(a) candidato(a).

6.11.6. A classificação dos(as) candidatos(as) às funções de Professor de Educação Básica será realizada em ordem decrescente da nota final, por função e respectivo sistema de ingresso, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

6.11.7. A apuração das notas da Prova Nacional Docente será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante consulta do CPF dos candidatos junto ao Portal de Resultados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando-se exclusivamente os resultados oficialmente disponibilizados pelo órgão competente.

6.11.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) possuir inscrição válida e participação na Prova Nacional Docente, conforme estabelecido no item 2.14 deste Edital, bem como fornecer corretamente os dados necessários à identificação de seu resultado.

6.11.9. Considerando o cronograma divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que prevê a divulgação dos resultados da Prova Nacional Docente em 15 de dezembro de 2026, eventual atraso, indisponibilidade ou não divulgação dos resultados pelo INEP, por motivo alheio à Administração Municipal, não será de responsabilidade do Município de São José da Lapa.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

6.11.10. Na hipótese de os resultados da Prova Nacional Docente não serem disponibilizados pelo INEP até a data necessária para o cumprimento do cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, o Município poderá dar continuidade às etapas do certame e publicar o resultado final sem a pontuação da PND, considerando, para fins de classificação, exclusivamente os demais critérios de pontuação previstos neste Edital, não sendo atribuída à Administração Municipal responsabilidade por eventual alteração decorrente da posterior divulgação dos resultados pelo INEP.

6.11.11. As áreas de conhecimento da Prova Nacional Docente em relação às funções ofertadas seguirão conforme o estabelecido a seguir:

Área de Avaliação da PND	Função / Professor Correspondente
Artes Visuais, Dança, Música, Teatro	Professor de Educação Básica – Artes
Ciências Naturais, Biologia, Física, Química	Professor de Educação Básica – Ciências
Educação Física	Professor de Educação Básica – Educação Física (1º ao 9º ano)
Geografia	Professor de Educação Básica – Geografia
História	Professor de Educação Básica – História
Letras Português	Professor de Educação Básica – Português
Letras Português e Inglês	Professor de Educação Básica – Inglês e Português
Letras Inglês	Professor de Educação Básica – Inglês
Matemática	Professor de Educação Básica – Matemática
Pedagogia	Professor de Educação Básica (para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais)
Ciências Sociais, História, Geografia ou Filosofia	Professor de Educação Básica – Ensino Religioso

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. Caberá a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n. 16 de 23 de setembro de 2026, classificar, a partir das informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição, a listagem do resultado parcial do processo conforme Cronograma disponível no ANEXO IV deste Edital.

7.2. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem descrita abaixo:

1º – exclusivamente para as funções de Professor de Educação Básica, apresentar maior nota obtida na Prova Nacional Docente (PND), considerando-se, quando houver participação nas edições de 2025 e 2026, o melhor resultado obtido pelo(a) candidato(a), conforme disposto no item 6.11 deste Edital, sendo

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

este desconsiderado caso as notas não sejam divulgadas no prazo estabelecido pelo INEP, mantendo a ordem dos próximos critérios;

2º – apresentar o maior grau de instrução em níveis de escolaridade (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Graduação, Ensino Médio Completo, Ensino Fundamental Completo), conforme ANEXO III;

3º – apresentar maior tempo de serviço na função pretendida, informado na inscrição, seguindo os critérios estabelecidos no item 6.5, de no máximo 3.600 (três mil e seiscentos) dias, conforme ANEXO III;

4º – apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano;

Após esses critérios, persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

5º – inscrição válida, considerando a data e o horário mais antigo, para a função pretendida;

6º – sorteio em ato público.

8. DOS RECURSOS

8.1 O formulário para interposição de recurso deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) **somente** via internet, através de preenchimento do formulário para **Interposição de Recursos**, disponibilizado no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br, no dia **21 de dezembro de 2026** de **8h às 17h.**

8.2. Caberá, ao candidato, a realização da interposição de recurso, com justificativa fundamentada, que será encaminhada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2026, conforme cronograma do Anexo IV, deste Edital.

8.3. Decorrido o prazo recursal e após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo Simplificado pelo Chefe do Poder Executivo.

8.4. O Resultado Final deste Processo Seletivo será no site da Prefeitura Municipal www.saojosedalapa.mg.gov.br, conforme cronograma do Anexo IV, deste edital.

9. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) para contratação se dará através do Portal da Prefeitura www.saojosedalapa.mg.gov.br, e através do e-mail informado

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, cabendo ao mesmo o acompanhamento e a observância dos prazos, assim como as publicações oficiais. O(a) candidato(a) melhor classificado para a vaga que **não se apresentar nos dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação**, **será tido como desistente** e a Secretaria Municipal de Educação convocará o(a) próximo(a) candidato(a) seguindo rigorosamente a lista de classificação.

O(a) candidato(a) classificado(a) será **convocado(a)** pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda, para se apresentar junto a essa secretaria munido da documentação **original** constante no item **9.1,** para análise das informações mencionadas no Formulário de Inscrição, sendo as mesmas comprovadas e verídicas, de acordo com a necessidade do órgão, o(a) candidato(a) poderá ser encaminhado(a) imediatamente ao setor de protocolo para enviar via sistema 1doc, ao Departamento de Recursos Humanos, toda a documentação necessária (digitalizada) conforme item **9.2**, para a realização do contrato, ou colocado em lista de espera, para quando do surgimento da vaga.

9.1 DA CONVOCAÇÃO

9.1.1 Na data em que o(a) candidato(a) for convocado(a), deverá apresentar os seguintes documentos originais, para conferência:

- Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF, registro profissional, CNH ou páginas de identificação da carteira de trabalho).
- Certificado de escolaridade mínima exigida para a função pleiteada.
- Certificado dos cursos de aperfeiçoamento, ensino fundamental completo, ensino médio completo, graduação, especialização, mestrado e doutorado, de acordo com o ANEXO III para cada função, utilizados no preenchimento da ficha de inscrição eletrônica para contagem de pontos, **sob pena de eliminação, conforme item 2.5.1 deste Edital.**
- Comprovação da experiência profissional na função pleiteada, mediante contagem de tempo emitida por órgãos públicos ou registro de contrato na Carteira de Trabalho, com data de admissão e/ou rescisão que comprove o período de serviço. **Não serão aceitas declarações de escolas privadas sem a comprovação em carteira de trabalho.**

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

- Para as funções de Professor de Educação Básica, a pontuação referente à Prova Nacional Docente (PND) será considerada conforme os critérios estabelecidos no item 6.11 deste Edital, observados os resultados oficiais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

9.2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

9.2.1 A contratação na função será efetuada quando do surgimento das vagas por ordem de classificação e o classificado convocado deverá atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

c) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988;

d) Ser considerado apto na inspeção de saúde através de laudo médico favorável, emitido em instituição de medicina do trabalho, não obrigatoriamente do município. Conforme Decreto Nº 2.489 de 16 de dezembro de 2022;

d.1) No caso de candidato com deficiência, a avaliação médica deverá considerar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades essenciais da função pretendida, não constituindo a condição de pessoa com deficiência, por si só, impedimento à contratação, observada a possibilidade de adaptações razoáveis, quando necessárias e cabíveis.

e) Encaminhar via setor de protocolo da prefeitura ou por meio do site oficial, na data agendada pela Secretaria de Educação, para a Divisão de Recursos Humanos, a seguinte documentação original, digitalizada e sem rasuras, para a assinatura do contrato:

- **Atestado de saúde ocupacional apto a exercer a função pleiteada.**
- Carteira de Identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

- Se Estrangeiro, apresentar registro nacional de estrangeiros – RNE;
- Comprovante de endereço atualizado, com validade de emissão de no máximo de 90 (noventa) dias, em nome do servidor. Na ausência deste, declaração da Unidade da ESF que comprove a residência;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral no site www.tse.jus.br;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- CPF - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP impresso, quando for o caso. Caso não tenha, consultar no Banco do Brasil ou na caixa. E na ausência da informação apresentar declaração que não possui PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho com a frente e o verso dos dados pessoais, nº e data de emissão ou da carteira de trabalho digital;
- Carteira profissional expedida pelo Conselho Profissional ou Órgão de Classe competente para as funções que exigirem, dentro da validade, ou Comprovante de regularidade com o Conselho Profissional ou Órgão de Classe competente, o qual informe estar com o registro profissional ativo apto para o exercício da função;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida para as funções ou funções que exigirem;
- Comprovante de Escolaridade exigido para a função, regularmente reconhecido pelo MEC;
- Declaração de desconto de contribuição Previdenciária – INSS (quando a soma dos descontos ultrapassar o teto máximo) de outros órgãos e cópia do contracheque do mês vigente ou do mês anterior a sua contratação (modelo no DRH);
- Para os dependentes: declaração (modelo na DRH) de dependentes para fins de salário família ou imposto de renda, CPF, certidão de nascimento ou RG, declaração de frequência escolar a partir de 7 anos e cartão de vacina dos filhos até 6 anos;

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

- Declaração de bens e valores ou última declaração do imposto de renda e declaração de acúmulo ou não de cargos (modelo na DRH);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão criminal emitida pelo TJMG no site <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial>;
- Certidão criminal emitida pelo TRF 1ª região – Sessão Minas Gerais no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;

9.2.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.2.1, dentro do prazo estipulado para apresentação dos mesmos, impedirá a contratação do(a) candidato(a). Não haverá prorrogação do prazo.

9.2.3. Caso o(a) candidato(a) esteja apto(a) a iniciar suas atividades após o período estabelecido para o fechamento da folha de pagamento do mês corrente, o início das atividades ocorrerá no 1º dia útil do próximo mês.

9.2.4. No caso de convocação de candidata em licença maternidade ou afastamento pelo INSS, comprovado por atestado médico, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do atestado médico à equipe organizadora do processo e será colocada em lista de espera, sob emissão de um termo de colocação em lista de reservas.

9.2.5. No caso do item 9.2.4, após o término da licença-maternidade ou do afastamento pelo INSS, havendo o surgimento de novas vagas, o(a) candidato(a) será notificado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, por e-mail e/ou WhatsApp informados no ato da inscrição. Havendo interesse na vaga existente, será orientado(a) a comparecer ao setor de protocolo da Prefeitura para apresentação da documentação necessária à contratação, nos termos deste Edital. **O não comparecimento no dia e horário estabelecidos na notificação será considerado desistência,** sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

9.2.6. Não é permitida em nenhuma hipótese a suspensão/interrupção da licença maternidade para ingressar no serviço público.

9.2.7. O(a) Candidato(a) que mesmo convocado(a) e de posse do seu cargo alegar ou apresentar atestado de incapacidade física para a função e caso configure alteração de função, poderá ser desligado de sua função mediante a avaliação do médico do trabalho e outros procedimentos que se achar necessário.

9.2.8. No ato da consulta médica para o atestado admissional o(a) candidato(a) deverá apresentar apto para assumir a função não havendo possibilidades de restrição às atribuições inerentes à função, ressalvadas as adaptações razoáveis cabíveis à pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

9.2.9. O(a) candidato(a) que assinar o contrato e não comparecer à unidade destinada para o trabalho na data marcada e não apresentar nenhuma justificativa formal, terá o contrato cancelado e será convocado(a) um(a) novo(a) candidato(a) para ocupar a vaga em questão.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Em cumprimento à Legislação Federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, às pessoas com deficiência que desejam se inscrever nesta condição. Os candidatos serão classificados em duas listas, sendo uma de ampla concorrência e outra reservada aos(às) candidatos(as) com deficiência. Tendo em vista a inexistência de vagas imediatas, a reserva legal somente será aplicada a partir do momento em que o fluxo acumulado de vagas ofertadas atingir 5 (cinco). Sendo a 5ª (quinta) vaga obrigatoriamente destinada ao(à) primeiro(a) candidato(a) PcD classificado(a) para a respectiva função. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas **deverá indicar, no ato da inscrição**, informação do **laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID** e a provável causa da deficiência, quando houver. **O laudo médico original deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) no momento da convocação**, para fins de comprovação e verificação da condição declarada.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e Processo Seletivo, nos cargos ou funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.3. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias previstas na legislação federal vigente, especialmente no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e nas disposições da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, e da Lei Federal nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência que não preencher o campo específico no Formulário de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo. Como também a atualização dos seus dados (telefone e

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

endereço) na Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

12.4. A publicação do resultado será feita em listas de classificação conforme a função oferecida.

12.5. As contratações dispostas neste Edital não geram direito a efetivação ou estabilidade e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.

12.6. Casos omissos e situações não previstas serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Funções/Escolaridade/Carga Horária/Vencimento;
ANEXO II: Atribuições Gerais das funções;
ANEXO III: Critérios de Classificação/Pontuação;
ANEXO IV: Cronograma;
ANEXO V: Declaração de Alfabetizado.

São José da Lapa, 28 de outubro de 2026.

Joana D'Arc dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação

PCI Concursos

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2026

ANEXO IV

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
Publicação do Edital e cadastro no SIMEC/INEP	**28/10/2026**	Disponível no site www.saojosedalapa.mg.gov.br.
Prazo de Impugnação ao Edital	**3/11/2026**	Os pedidos de impugnações ao Edital serão recebidos pelo e-mail educacao@saojosedalapa.mg.gov.br.
Inscrições	**Início: 8h do dia 16/11/2026 Fim: 17h do dia 18/11/2026.**	As inscrições serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br.
Preparação de listagens com o resultado parcial do processo.	**19/11 a 18/12/2026**	Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n. 16 de 23 de setembro de 2026.
Publicação de listagem com resultado parcial	**18/12/2026**	Disponível no site www.saojosedalapa.mg.gov.br.
Apresentação de Recursos	**21/12/2026**	O formulário para interposição de recurso deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) **somente** via internet, através de preenchimento do formulário para **Interposição de Recursos**, disponibilizado no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br, no dia **21 de dezembro de 8h às 17h.**
Resultado da Análise dos Recursos	**23/12/2026**	Disponível no site www.saojosedalapa.mg.gov.br.
Resultado Final	**23/12/2026**	Disponível no site www.saojosedalapa.mg.gov.br.

PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DISCIPLINAS ESPECÍFICAS QUE FIZERAM A PROVA NACIONAL DOCENTE:

PND			
AÇÃO	**2025**	**2026**	**LOCAL DA AÇÃO**
Inscrição do candidato à Prova Nacional Docente - PND	**14 a 25/7/2025**	**22/6 a 10/7/2026**	Todos os atos relacionados à PND é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) https://enade.inep.gov.br
Aplicação da Prova Nacional Docente (PND – pelo INEP/MEC)	**26/10/2025**	**20/9/2026**	
Divulgação do boletim de resultados da PND (pelo INEP)	**10/12/2025**	**15/12/2026**	

Quaisquer alterações serão publicadas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, www.saojosedalapa.mg.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojosedalapa.1doc.com.br/verificacao/0BBA-3145-1DC0-9A07 e informe o código 0BBA-3145-1DC0-9A07

www.pciconcursos.com.br